

1. Documento: 10546-2024-2

1.1. Dados do Protocolo

Número: 10546/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Registro de Preços - Adesão

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 12/03/2024

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: EDMUNDOC

Data de Inclusão: 14/05/2024 09:44

Descrição: Proposição de adesão a ata de registro de preços do Instituto Federal Catarinense, para aquisição de 20 guarda-chuvas.

1.2. Dados do Documento

Número: 10546-2024-2

Nome: 2 ETP - adesão GUARDA-CHUVAS.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Cadastrado pelo Usuário: EDMUNDOC

Data de Inclusão: 22/03/2024 16:46

Descrição: Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
EDMUNDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO	Login e Senha	22/03/2024 16:46

Documento Gerado em 17/03/2025 19:04:05

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS

Setor Requisitante:	SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZADOS
Responsável:	SOLANGE JÚLIA
e-mail do responsável	segest@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7102
Integrante Demandante:	SOLANGE JÚLIA
e-mail do Integrante Demandante:	segest@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3228-7102

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

Atualmente, para atendimento de traslados institucionais, o TRT-MG dispõe de 37 (trinta e sete) veículos *sedan*, sendo 27 (vinte e sete) Corollas e 10 (dez) Renault Fluence. Registre-se que, já se encontra em andamento processo licitatório para aquisição de mais 23 (vinte e três) veículos *sedan*. Em breve, a frota oficial de *sedans* contará com o quantitativo de 60 (sessenta) veículos.

Em 2013, foram adquiridos 60 (sessenta) guarda-chuvas, os quais permaneciam nos veículos e, em caso de chuva, eram utilizados pelos magistrados, autoridades e servidores. Entretanto, com o passar do tempo os mesmos foram estragando e no momento não dispomos destes bens em nossos estoques físicos nem em atas de registro de preços vigentes, razão pela qual será necessário fazer a aquisição com mais celeridade.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Aquisição de guarda-chuvas para magistrados, autoridades e servidores que utilizam os veículos pertencentes à frota deste Tribunal.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Maior de 2024, pois o Q20 terá diversos eventos institucionais a partir deste mês.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva Sociedade - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos internos - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação não foi contemplada no Plano Anual de Contratações desta SEML de 2024, pois a demanda veio da SEGEST somente em março/2024. Vamos solicitar à DADM a inclusão deste novo item na rubrica MATERIAL DE CONSUMO, por meio do remanejamento de R\$ 990,00 da verba reservada para o item 115.17 PAPEL A4.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Será utilizada verba da SEML para a rubrica de material de consumo.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Os integrantes técnicos e administrativos estão lotados na SEML, pois esta equipe possui conhecimento sobre o problema a ser resolvido, partindo do projeto da SENG.

São eles: Silvano Lúcio, Edmundo Henrique Neves de Carvalho e Carolina Santa Rosa.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

As soluções possíveis são: (1) realização de licitação; (2) adesão à ata de registro de preços de outro órgão.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Considerando: (i) a relevância da demanda; (ii) a necessidade de uma contratação mais célere; (iii) as quantidades objetivamente estimadas; e (iv) a possibilidade de existência de atas de outros órgãos com objeto semelhante e preços vantajosos; a solução escolhida foi (2) *adesão à ata de registro de preços de outro órgão*.

A Secretaria de Material e Logística primeiramente realizará a pesquisa no painel de preços no sentido de estimar o valor do objeto a ser contratado, além de tentar localizar atas vantajosas de outros órgãos federais que permitam adesão.

Ao analisarmos as especificações da ata/edital, as quantidades e os preços praticados, verificaremos se correspondem exatamente à necessidade do TRT3 e se os preços estão compatíveis com o mercado.

Ressalta-se que a aquisição por meio da adesão é um processo mais célere, econômico e simplificado do que a realização de licitação, além de já ter sucesso praticamente garantido, mitigando o risco de fracasso na licitação, pois a empresa manifesta sua anuência em fornecer previamente.

Por este motivo, sempre que a SEML se depara com algum infortúnio em suas licitações, ou não havendo tempo hábil para realização de uma proposição sem resultar em prejuízos/atrasos à instituição e aos jurisdicionados, dá preferência à utilização de atas de registro de preços de outros órgãos para realizar aquisições, como “carona”, visto entender que tal forma de aquisição respeita à regra de necessidade de licitação prevista no art. 37, XXI da Constituição Federal e, com isso, o respeito aos princípios da isonomia, da vantajosidade e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei de Licitações e Contratos.

ASSINATURA DO DECISOR:

Nome:	Carolina Santa Rosa
Cargo:	Secretária de Material e Logística

CADERNO 2
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico:	Silvano Lúcio Chefe do Almojarifado
e-mail do Integrante Técnico:	almojarifado@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228-7149

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

Integrante Administrativo:	Edmundo Henrique Neves de Carvalho Servidor da Seção de Termo de Referência
e-mail do Integrante Administrativo:	sml@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3228-7147

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura:

Nome: Carolina Santa Rosa

Cargo: Secretária de Material e Logística

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Carolina Santa Rosa
Integrante demandante:	Solange Julia
Integrante Técnico:	Silvano Lúcio
Integrante Administrativo:	Luciana Abrahão

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Leis nº 8666/93, 10520/02, 14133/21 – decretos nº 10.024/19, 7.892/13 e 11462/23.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

Aquisição de guarda-chuvas para magistrados, autoridades e servidores que utilizam os veículos *sedan* pertencentes à frota deste Tribunal.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva Sociedade - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos internos - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

A contratação não foi contemplada no Plano Anual de Contratações desta SEML de 2024, pois a demanda veio da SEGEST somente em março/2024. Vamos solicitar à DADM a inclusão deste novo item na rubrica MATERIAL DE CONSUMO, por meio do remanejamento de R\$ 990,00 da verba reservada para o item 115.17 PAPEL A4.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Aquisição de guarda-chuvas com as especificações definidas pela Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados - SEGEST.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT e, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Deverão ser observadas as regras de sustentabilidade ambiental previstas pelo órgão gerenciador.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Por se tratar de produtos amplamente utilizados pela Administração Pública, faremos consultas no Painel de Preços e encontraremos a ata em que o fornecedor ofereceu o preço mais vantajoso, seguindo o princípio da economicidade.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Várias empresas conseguem cumprir os requisitos desta contratação, pois os bens são comuns e não possuem personalização.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

O quantitativo a ser adquirido foi estimado pela Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados unidades com base na quantidade de veículos disponíveis no TRT-MG para o traslado institucional.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim, há várias contratações similares.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

GUARDA-CHUVA (ITEM 12 DA ATA RP DO IF CATARINENSE):

- GUARDA-CHUVA 8 VARETAS DUPLAS, EM AÇO ZINCADO
- DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,40 MTS
- TECIDO PRETO, COM 8 VARETAS DUPLAS DE 70 CM
- COMPRIMENTO FECHADO 85 CM
- HASTE EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA
- TECIDO NYLON COM PROTEÇÃO SOLAR PUNHO DE PVC

- PESO MÍNIMO 450 GRAMAS

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

O objeto é fornecido em unidades.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Atender demanda da Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados para utilização de magistrados, autoridades e servidores.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não se aplica.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Almoxarifado.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

MAIO/24.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Comunicação, integração e alinhamento institucional.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Fracasso na adesão
Processo não ser finalizado a tempo
Ausência de servidores treinados para realizar a fiscalização do contrato
Atraso na entrega do fornecedor

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

O item possui ampla gama de fornecedores, podendo dessa forma ser aferida a razoabilidade dos preços.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não foi necessário.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Não foi necessário.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não se aplica.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.

Pesquisa de Preços

A pesquisa foi realizada no Painel de preços e a ata da empresa “J. R. da Conceição Júnior Comercial LTDA” encontrada é a mais vantajosa dentre as passíveis de adesão, uma vez que o preço registrado do item está igual à mediana e abaixo da média dos preços válidos coletados.

Detalhes da pesquisa de preços do item estão juntados no e-PAD.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação, com base no estudo, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para toda a população do TRT3 (magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados).

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	CAROLINA SANTA ROSA
Integrante Técnico:	SILVANO LUCIO
Integrante Administrativo:	EDMUNDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO